

PORTARIA Nº 200/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro de Casa Forte,

RESOLVE:

- I - Estabelecer sentido único de tráfego de veículos na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, no trecho compreendido entre o poste de concreto número 11/558 e o poste de concreto número 3^o/558, no sentido do primeiro para o segundo;
- II - Estabelecer sentido único de tráfego de veículos na Rua Nestor Silva, no trecho compreendido entre o poste de concreto número 7/892 e a Rua Afonso Albuquerque de Melo, no sentido do primeiro para a segunda;
- III - Estabelecer sentido único de tráfego de veículos na Rua Afonso Albuquerque de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Nestor Silva e a Rua Igarassu, no sentido da primeira para a segunda;
- IV - Estabelecer sentido único de tráfego de veículos na Rua Igarassu, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Albuquerque de Melo e a Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, no sentido da primeira para a segunda;
- V - Proibir estacionamento de veículos no lado esquerdo da via, da Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, entre a Rua Igarassu e o poste de concreto 3^o/ 558, no sentido da primeira para a segunda;
- VI - Proibir estacionamento de veículos no lado esquerdo da via, da Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, entre a Rua Igarassu e o poste de concreto número 3^o/558, no sentido da primeira para o segundo;

Handwritten signature

VI - Determinar que as disposições deste instrumento entrem em vigor a partir das 06:00 horas do dia 10 de abril de 1999;

Recife, 08 de abril de 1999



DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER